



LEI Nº. 591 de 28 de junho de 1.967.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM EXTINTOR DE INCÊNDIO**

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da firma INDUSTRIA DE CARNES RATTI LTDA., um extintor de incêndio, marca 3 corôas, com 110 quilos, em pagamento da dívida contraída com a Tesouraria Municipal.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria o crédito de trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos (Nr\$ 395,00) para fazer face às despesas com o registro do extintor, correndo pela seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

DMER

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Serviços de terceiros

P/ aquisição de um extintor de incêndio

Nr\$

395,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 28 de junho de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Sec. da Prefeitura, 28/6/67.